LEI Nº 2469.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Loteamento Residencial São Lucas."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"RUA AFFONSO TIBÉRIO"**, a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue, numa largura de 12,00 metros com 231,15 metros de comprimento. Rua sem saída com retorno, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Administração e afixado no local de costume em 19 de novembro de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário da Administração